



DECRETO NÚMERO 8560 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal AMILTON DE LIMA GALVÃO, detentor do cargo em provimento efetivo de Coletor de lixo.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5757/2011, em especial a Portaria nº 038, de 30 de julho de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 24, publicada em 30 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 c/c. artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais ao servidor público municipal **AMILTON DE LIMA GALVÃO**, portador da cédula de identidade – RG nº 17.306.219-2 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Coletor de Lixo**, nos termos da Portaria nº 038, de 30 de julho de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de setembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/ACG/jsj